
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000.

Concede o título de “Cidadão do Pará” (Post Mortem) ao Sr. OSVALDO ORLANDO DA COSTA, Comandante do Destacamento “B” das Forças Guerrilheiras do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de “Cidadão do Pará” (Post Mortem) ao Senhor OSVALDO ORLANDO DA COSTA, Comandante do Destacamento “B” das Forças Guerrilheiras do Araguaia, pelos relevantes serviços prestados a este Estado na luta pelas liberdades democráticas e contra as injustiças sociais.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue a familiares do homenageado em Sessão Solene, a ser realizada em Plenário deste Poder Legislativo, em dia e hora marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE ANO CVIII, Nº 29.358, DE 19/12/2000.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.